

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2020

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO № 02/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, NA FORMA A SEGUIR:

Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.004205/2024-25

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/10/2024), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, presente a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, EDUARDO COSTA TAVEIRA, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, brasileiro, casado, cientista social, portador da cédula de identidade e do CPF , e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas -DOE/AM, edição de nº 34.899, página 05, e pela Portaria SEMA Nº 001, de 02 de janeiro de 2023, edição de nº 34.902, página 10, respectivamente, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de e do CPF , ambos podendo ser encontrados na sede desta Secretaria, doravante denominada CEDENTE, e, do outro lado, o INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, doravante denominado CESSIONÁRIO, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, CEP 69050-030, Manaus/AM, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.624.888/0001-94, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, nomeado pelo

www.sema.am.gov.br instagram: @semaamazonas youtube.com/semaamazonas facebook.com/sema.amazonas protocolo@sema.am.gov.br Fone:(92) 3659-1822 Av. Mário Ypiranga, 3280 – Parque 10 – Manaus/AM CEP: 69050-030

Secretaria do Meio Ambiente

Folha: 2

Folha: 5



Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.897, página 18, brasileiro, portador da cédula de identidade

h e do podendo ser encontrado na sede do IPAAM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.030101.004205/2024-25, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2020, sendo regido pelas normas da Lei Federal Nº 8.666/93, do Código Civil e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o Termo de Cessão de Uso nº 02/2020, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental - IPAAM, para a continuidade da cessão de 1 (uma) embarcação fluvial, modelo *"São Gabriel"*, 8,0X2, 10X0, 62mt, cor branca com detalhes em verde, capacidade para 15 pessoas, e 1 (um) motor de popa marca *"Mercury"*, 150HP, 4T a Gasolina, Chassi Casco/Motor 0553/2B752967, ambos com nº de tombo 6148, para atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do PROGESTÃO II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão originário que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo fixado no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

www.sema.am.gov.br instagram: @semaamazonas youtube.com/semaamazonas facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br Fone:(92) 3659-1822 Av. Mário Ypiranga, 3280 – Parque 10 – Manaus/AM CEP: 69050-030



Folha: 3 Folha: 6



E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este 5º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2020, em 03 (três) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 8 de outubro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA



Testemunhas: Nome: CPF:

Nome: CPF:



www.sema.am.gov.br instagram: @semaamazonas youtube.com/semaamazonas facebook.com/sema.amazonas protocolo@sema.am.gov.br Fone:(92) 3659-1822 Av. Mário Ypiranga, 3280 – Parque 10 – Manaus/AM CEP: 69050-030



Folha: 4 Folha: 7